



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criada de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDETO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2005

<http://www.prefeituraavare.sp.gov.br>

ANO V Nº 184

Cultura

Definidos detalhes para o Carnaval 2005 em Avaré

Após reunião das escolas de samba e representantes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré foi determinado que o desfile das escolas de samba e blocos acontecerá na Avenida Major Rangel, nas proximidades do supermercado Grill. O local

receberá toda a estrutura necessária, com arquibancada, som e carro de som para as escolas. Também foi definido que os arcos no decorrer da avenida sejam recolocados, onde serão colocadas as alegorias.

O desfile acontecerá nos dias 4, 5, 6, 7 e 8

de fevereiro com a participação das escolas de samba e blocos. No ginásio Kim Negrão, dia 29, acontece o baile de pré-carnaval e escolha da rainha e rei momo. No camping municipal, mais cinco dias de folia com muita animação.

Página 10

Funcionalismo

Mais de 800 pessoas se inscrevem para empregos temporários na Prefeitura

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré abriu inscrições para frente de trabalho. As inscrições foram feitas na última terça-feira, dia 11, no Centro Administrativo. Fizeram as inscrições 822 pessoas que buscam 50 vagas para operários, e 01 vaga para eletricitista de autos com salário beirando a faixa dos 400 reais.

As filas dobraram

quarteirões e segundo os funcionários que estão fazendo as inscrições,

alguns interessados chegaram na noite anterior para aguardar na fila.



822 pessoas se inscreveram para 51 vagas



Funcionários do Departamento Pessoal e Recursos Humanos trabalharam no cadastramento



A Avenida Major Rangel será palco do Carnaval de rua deste ano

Funcionalismo

Pagamento do funcionalismo municipal será nesta sexta-feira

De acordo com informações do Departamento Pessoal e Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, o pagamento dos funcionários públicos municipais referente a dezembro de 2004, será pago nesta sexta-feira (dia 14).

Segundo o departa-

mento pessoal, 1763 funcionários receberão seus salários nesta sexta-feira. Este é o número de funcionários efetivos, sem contar os cargos de secretários, contratados e comissionados em cargos de confiança. No mês de novembro, somente estes cargos, atingiu um número de 128

pessoas. O valor total da folha de pagamento para este mês é de R\$ 1.638.596,94. Este é o valor total correspondendo o vencimento bruto de cada funcionário e os encargos.

Já as cestas-básicas a previsão é de que deverão ser entregues até segunda-feira.

Indicadores	
UFMA	1,54
INPC(11/2004)	0,44
UFESP	13,30
IPCA(11/2004)	0,69
Zona Azul(1h)	0,50
Zona Azul(2h)	0,75
Salário Mín.	260,00



DECRETOS

(REPUBLICAÇÃO DE EDITAIS - DECRETOS Nº 818 a Nº829)

Decreto nº 818, de 04 de janeiro de 2005.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 756, de 27 de outubro de 2.004.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **C o n s i d e r a n d o**, que a alteração do Estatuto da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré restringe o Poder do Chefe do Executivo Municipal,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 756, de 27 de outubro de 2.004, que dispõe sobre a aprovação de alteração do Estatuto da Fundação Regional Educacional de Avaré e dá outras providências.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de janeiro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 819, de 10 de Janeiro de 2005.

(Dispõe sobre Revogação de Decreto e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 809, de 03 de Janeiro de 2005, que dispõe sobre nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 2.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL-
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555

semanarioavare@msn.com

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA GUTIERRES DOS SANTOS - ME
GRÁFICA E EDITORA
RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP
FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 820, de 10 de Janeiro de 2005.

(Dispõe sobre Revogação de Decreto e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 810, de 03 de Janeiro de 2005, que dispõe sobre nomeação de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E QUALIDADE SOCIAL**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 821, de 10 de Janeiro de 2005.

(Dispõe sobre Revogação de Decreto e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 811, de 03 de Janeiro de 2005, que dispõe sobre nomeação de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 822, de 10 de Janeiro de 2005.

(Dispõe sobre Revogação de Decreto e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 812, de 03 de Janeiro de 2005, que dispõe sobre nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 823, de 10 de Janeiro de 2005.

(Dispõe sobre Revogação de Decreto e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 813, de 03 de Janeiro de 2005, que dispõe sobre nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 824, de 10 de Janeiro de 2005.

(Dispõe sobre Revogação de Decreto e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 814, de 03 de Janeiro de 2005, que dispõe sobre nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 825, de 10 de Janeiro de 2005.

(Dispõe sobre Revogação de Decreto e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 816, de 03 de Janeiro de 2005, que dispõe sobre nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 826, de 10 de janeiro de 2005

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2.005.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, criado pela **Lei Complementar nº 50, de 07 de Janeiro de 2005**, fica **NOMEADO**, nos termos da legislação acima, o Excelentíssimo Senhor **CLÓVIS DE OLIVEIRA, R.G. nº**

5.597.313 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de janeiro de 2005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 827, de 10 de janeiro de 2005

(Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal, de acordo com a Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, criado pela **Lei Complementar n.º 50, de 07 de Janeiro de 2005**, fica **NOMEADA**, nos termos da legislação acima, a Excelentíssima Senhora **EUNICE APARECIDA DA COSTA SILVESTRE**, R.G. n.º 7.220.330 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de janeiro de 2005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 828, de 10 de janeiro de 2005

(Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de acordo com a Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado pela **Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005**, fica **NOMEADA**, nos termos da legislação acima, a Excelentíssima Senhora **ROSITA MARIA CORREIA SILVESTRE DE BARROS**, R.G. n.º 11.490.443, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de janeiro de 2005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 829, de 10 de janeiro de 2005

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**, criado pela **Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005**, fica **NOMEADO**, nos termos da legislação acima, o Excelentíssimo Senhor **PEDRO LUIZ DE SOUZA**, R.G. n.º 11.489.989-7, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de janeiro de 2005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 832, de 10 de janeiro de 2005

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com a Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, criado pela **Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005**, fica **NOMEADO**, nos termos da legislação acima, o Excelentíssimo Senhor **WANDER MANOEL GONÇALVES**, R.G. n.º 4.639.404-7, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de janeiro de 2005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 833, de 10 de janeiro de 2005

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com a Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, criado pela **Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005**, fica **NOMEADO**, nos termos da legislação acima, o Excelentíssimo Senhor **ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**, R.G. n.º 17.792.094-4, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de janeiro de 2005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 836, de 13 de janeiro de 2005

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com a Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, criado pela **Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005**, fica **NOMEADO**, nos termos da legislação acima, o Excelentíssimo Senhor **IBRAHIM JOSÉ ISMAEL**, R.G. n.º 7.695.549, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de janeiro de 2005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 834, de 12 de janeiro de 2005.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, nos termos das Leis Municipais n.ºs 688, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005 (que dispõe sobre a criação das Secretarias Municipais bem como os cargos de Secretários Municipais e adota outras providências), e n.º 689, de 12 de janeiro de 2005, Crédito Especial, no valor de R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais), necessários á fazer face as despesas decorrentes da Secretaria de Planejamento e Obras e Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário, conforme abaixo discriminadas:

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	100.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO	920.000,00
TOTAL		

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	100.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO	920.000,00
TOTAL		

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo 1º será coberto por recursos através de anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	100.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO	920.000,00
TOTAL		

Class.	Nº Inscr.	Nome	Valor
03º	0741-2	ELIAS MARCELO	10.000,00
04º	0013-2	NILTON DOS SANTOS	10.000,00
05º	2181-4	FABIANO DAMIÃO MODESTO	10.000,00
06º	0942-3	RENATO EGÍDIO PEREIRA	10.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 835, de 12 de janeiro de 2.005.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: -

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município, nos termos da Lei Municipal nº 687 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005 (que dispõe sobre Alteração das nomenclaturas dos órgãos de governo da administração municipal constantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social e demais anexos), e da Lei Municipal nº 690, de 12 de janeiro de 2005, o Crédito Especial, no valor de R\$ 10.629.000,00 (Dez milhões, Seiscentos e vinte e nove reais), necessários à fazer face as despesas decorrentes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminadas:

Class.	Nº Inscr.	Nome	Valor
03º	0741-2	ELIAS MARCELO	10.000,00
04º	0013-2	NILTON DOS SANTOS	10.000,00
05º	2181-4	FABIANO DAMIÃO MODESTO	10.000,00
06º	0942-3	RENATO EGÍDIO PEREIRA	10.000,00

Class.	Nº Inscr.	Nome	Valor
03º	0741-2	ELIAS MARCELO	10.000,00
04º	0013-2	NILTON DOS SANTOS	10.000,00
05º	2181-4	FABIANO DAMIÃO MODESTO	10.000,00
06º	0942-3	RENATO EGÍDIO PEREIRA	10.000,00

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

Class.	Nº Inscr.	Nome	Valor
03º	0741-2	ELIAS MARCELO	10.000,00
04º	0013-2	NILTON DOS SANTOS	10.000,00
05º	2181-4	FABIANO DAMIÃO MODESTO	10.000,00
06º	0942-3	RENATO EGÍDIO PEREIRA	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **COLETOR DE LIXO** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 692 de 20/05/2004, publicado em 21/05/2004:

Class.	Nº Inscr.	Nome
03º	0741-2	ELIAS MARCELO
04º	0013-2	NILTON DOS SANTOS
05º	2181-4	FABIANO DAMIÃO MODESTO
06º	0942-3	RENATO EGÍDIO PEREIRA

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 12 de janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2005

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, convoca os inscritos no processo seletivo nº 01/2005, para as provas de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificações a seguir:

LETRA INICIAL DO NOME	RA	HORA LOCAL
A	18:00/05	14:00
B	18:00/05	14:00
C	18:00/05	14:00
D	18:00/05	14:00
E, G, H, I	18:00/05	14:00
J, K, L	18:00/05	14:00
M	18:00/05	14:00
N, O, P, Q	18:00/05	14:00
R, S, T, U	18:00/05	14:00

Nome	RA	LOCAL
ELIAS MARCELO	0741-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NILTON DOS SANTOS	0013-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIANO DAMIÃO MODESTO	2181-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENATO EGÍDIO PEREIRA	0942-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, em caráter eliminatório e classificatório, portando o documento de identidade e carteira de identidade. O candidato que comparecer sem o documento em questão, não terá acesso às provas.

Os exames de caráter eliminatório e classificatório serão realizados em local diferente do determinado por este edital.

Os candidatos devem permanecer, desde sua inscrição realizada, por até dez dias após a publicação deste edital.

Nome	RA
Elisângela Cristina de Sá	0741-2
Renato Egídio Pereira	0942-3
Renato Egídio Pereira	0942-3

Avaré, 12 de janeiro de 2005

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

REMANESCENTE DE EXTRATOS DE CONTRATO – 2004

DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: Antonio Fonseca Neto Avaré - ME
 Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar (Convênio QESE)
 Valor: R\$ 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais)
 Referente: Dispensa de Licitação 013/04 – Processo 054/04
 Autorização de Compra: 03/03/04
 Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da Autorização de Compra.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: Antonio Fonseca Neto Avaré - ME
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a cozinha da Garagem Municipal.
 Valor: R\$ 2.662,10 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
 Referente: Dispensa de Licitação 017/04 – Processo 063/04
 Autorização de Compra: 22/03/04
 Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da Autorização de Compra.



LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005.
 (Cria as Secretarias Municipais, bem como os cargos de Secretários Municipais, e adota outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-
Artigo 1º - Nos termos da **EMENDA Nº 1**, que alterou a redação do **Artigo 68 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, ficam criadas as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, abaixo descritas:-
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E LAZER;
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA

VIÁRIO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 2º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, que serão preenchidos em comissão, integrando o Anexo II da Lei 274, de 21 de Março de 1.995, com remuneração igual a duas vezes a referência 12 (doze) constante da escala de vencimentos do funcionalismo municipal:-

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO
01	Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento
01	Secretário Municipal do Bem Estar Social
01	Secretário Municipal da Cultura e Lazer
01	Secretário Municipal da Educação
01	Secretário Municipal de Esportes
01	Secretário Municipal da Habitação
01	Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
01	Secretário Municipal de Planejamento e Obras
01	Secretário Municipal do Meio Ambiente
01	Secretário Municipal da Saúde
01	Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário
01	Secretário Municipal de Turismo
01	Secretário Municipal de Administração
01	Secretário Municipal de Comunicação
01	Secretário Municipal da Fazenda

Artigo 3º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a editar Decreto regulamentador, das atribuições de todos as Secretarias e Cargos da Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Os Secretários Municipais serão escolhidos pelo Prefeito Municipal nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 5º - Ficam extintos os demais cargos em Comissão, cuja denominação seja: - **"SECRETÁRIO MUNICIPAL"**, no quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, do **anexo II da Lei nº 274**, de 21 de março de 1.995.

Artigo 6º - Fica revogada a Lei nº 427 de 20 de Fevereiro de 2003, bem como os Artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 6º da Lei nº 01 de 04 de Janeiro de 2001, permanecendo em vigor somente o seu Artigo 4º.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de Janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 689, de 12 de janeiro de 2005.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, nos termos da Lei Municipal nº 688, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005 (que dispõe sobre a criação das Secretarias Municipais bem como os cargos de Secretários Municipais e adota outras providências), Crédito Especial, no valor de R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais), necessários á fazer face as despesas decorrentes da Secretaria de Planejamento e Obras e Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário, conforme abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Valor - R\$
01	Secretaria de Planejamento e Obras	1.020.000,00
02	Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário	1.020.000,00
03	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
04	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
05	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
06	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
07	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
08	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
10	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
11	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
12	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
13	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
14	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
15	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
16	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
18	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
19	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
20	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
21	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
22	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
23	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
24	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
25	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
26	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
27	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
28	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
29	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
30	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
31	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
32	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
33	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
34	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
35	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
36	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
37	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
38	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
39	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
40	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
41	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
42	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
43	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
44	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
45	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
46	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
47	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
48	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
49	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
50	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos através de anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

Item	Descrição	Valor - R\$
01	Secretaria de Turismo	1.020.000,00
02	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
03	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
04	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
05	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
06	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
07	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
08	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
09	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
10	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
11	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
12	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
13	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
14	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
15	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
16	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
17	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
18	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
19	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
20	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
21	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
22	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
23	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
24	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
25	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
26	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
27	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
28	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
29	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
30	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
31	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
32	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
33	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
34	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
35	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
36	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
37	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
38	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
39	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
40	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
41	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
42	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
43	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
44	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
45	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
46	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
47	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00
48	Secretaria Municipal da Fazenda	1.020.000,00
49	Secretaria Municipal de Turismo	1.020.000,00
50	Secretaria Municipal de Comunicação	1.020.000,00



LEIS

Lei nº 688, de 12 de janeiro de 2004.
 (Dispõe sobre alteração da Lei nº 687 de 29 de dezembro de 2004).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-
Artigo 1º - Em consonância a Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, fica alterada as nomenclaturas dos órgãos do governo da administração municipal constantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social e demais anexos integrantes da Lei nº 687 de 29 de dezembro de 2004, conforme discriminado abaixo:

De - código	Nomenclatura	Para:- código	Nomenclatura
05.00.00	Secretaria de Comunicação	05.00.00	Secretaria Municipal de Comunicação
06.00.00	Secretaria de Planejamento	06.00.00	Secretaria Municipal de Habitação
10.00.00	Secretaria Municipal de Promoção e Qualidade Social	10.00.00	Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
13.00.00	Secretaria Municipal do Bem Estar Social	13.00.00	Secretaria Municipal da Indústria, Comercio e Desenvolvimento Econômico
15.00.00	Secretaria Municipal de Cultura	15.00.00	Secretaria Municipal de Turismo
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 690, de 12 de janeiro de 2.005.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município, nos termos da Lei Municipal nº 687 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005 (que dispõe sobre Alteração das nomenclaturas dos órgãos de governo da administração municipal constantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social e demais anexos), Crédito Especial, no valor de R\$ 10.629.000,00 (Dez milhões, Seiscentos e vinte e nove reais), necessários á fazer face as despesas decorrentes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminadas:

Table with columns: Descrição da Despesa, Valor - R\$. Lists various budget items for different departments like Bem Estar Social, Agricultura e Abastecimento, and Administração.

Table with columns: Descrição da Despesa, Valor - R\$. Lists various budget items for different departments like Bem Estar Social, Agricultura e Abastecimento, and Administração.

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo1º será coberto com recursos através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

Table with columns: Descrição da Despesa, Valor - R\$. Lists various budget items for different departments like Bem Estar Social, Agricultura e Abastecimento, and Administração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 691, de 12 de janeiro de 2.005.

(Autoriza o Poder Executivo a assinar Termos de Convênio com a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Convênio com a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, visando a cessão de Servidores municipais para atendimento ao funcionamento da mesma.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentária próprias nos órgãos de origem.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de janeiro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, VISANDO A CESSÃO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO AO FUNCIONAMENTO DA MESMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal, nº 999 - Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO, brasileiro, casado, portador do RG nº..... e inscrita no CPF sob nº....., engenheiro agrônomo, adiante designada CAMARA, de um lado e, de outro, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CGC/MF nº 46.634.168/0001-50, situada Praça Juca Novaes, nº 1.169, adiante designada PREFEITURA, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, portador do RG nº. 4.938.880-SSP e do CPF nº 556.775.178-87, na forma do disposto na Lei Municipal nº....., resolvem celebrar o presente Convênio para cessão de funcionários, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto o estabelecimento das condições gerais para a cessão de servidores públicos da PREFEITURA para o exercício de todas as atividades necessárias ao bom funcionamento da CAMARA.
Parágrafo único: Serão cedidos até o limite de 17 (dezessete) servidores públicos municipais nas mais diversas funções.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo primeiro: Das obrigações da Prefeitura
São obrigações da PREFEITURA, sem ônus para a CAMARA:
I.designar servidores por meio de relação nominada, após prévia solicitação da CAMARA, no início de cada ano, de acordo com sua disponibilidade;
II.comunicar, em tempo hábil, da dispensa ou interrupção contratual dos funcionários, substituindo-os também em tempo hábil para que não haja prejuízo dos serviços;

III. arcar com a remuneração e encargos sociais dos servidores indicados, sem ônus para a CÂMARA, tais como salários, gratificações, vale transporte, vale refeição, etc., e sem que a atuação implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional para o CÂMARA.

Parágrafo segundo: Das obrigações da CÂMARA.

- São Obrigações do CÂMARA, sem ônus para a PREFEITURA:
- I- planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos funcionários;
- II - fornecimento, manutenção e conservação do mobiliário e equipamentos próprios;
- III - oferecimento de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades na CÂMARA, tais como treinamentos e reuniões de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA E DO LOCAL DE TRABALHO

A jornada de atividades dos servidores será de 40 (quarenta) horas semanais, em horário de funcionamento da CÂMARA.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os servidores disponibilizados pela PREFEITURA serão obrigados, inclusive assinando Termo de Compromisso, a manter sigilo, sob as penas da lei, em relação às informações a que tiverem acesso em razão do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a livre negociação por igual tempo, de acordo com o interesse das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro – Dos atos a serem praticados:- As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornarem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

Parágrafo segundo – Da alteração do Convênio:- O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os Convenentes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA providenciará a publicação do presente Convênio, por extrato, no seu Semanário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, total ou parcialmente, por meio de denúncia expressa de quaisquer dos Convenentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou automaticamente, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

Fica eleito o foro desta cidade de Avaré/SP, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura oriundas deste Convênio, caso não obtidas soluções de comum acordo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Avaré, ___ de janeiro de 2005.

José Ricardo Cardozo Barreto
Presidente da Câmara

Joselyr Benedito Silvestre
Prefeito Municipal de Avaré

Testemunhas:

CÂMARA

PREFEITURA

LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001 de 14 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o disposto no inciso III do artigo 17 da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta do processo nº 001/2005, resolve:

Artigo 1º - Nomear JOSÉ RICARDO BARRETO, brasileiro casado, filho de JOSÉ RICARDO BARRETO e MARIA DO CARMO BARRETO, para exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, em substituição ao Sr. JOSÉ RICARDO BARRETO, em virtude de sua ausência temporária.

Artigo 2º - O Sr. JOSÉ RICARDO BARRETO, nomeado no artigo anterior, deverá assumir o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, no dia 14 de janeiro de 2005, e permanecer no cargo até o término do mandato.

CÂMARA MUNICIPAL, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 14 DE JANEIRO DE 2005.

JOSÉ RICARDO BARRETO
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002 de 14 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o disposto no inciso III do artigo 17 da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta do processo nº 002/2005, resolve:

Artigo 1º - Nomear JOSÉ RICARDO BARRETO, brasileiro casado, filho de JOSÉ RICARDO BARRETO e MARIA DO CARMO BARRETO, para exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, em substituição ao Sr. JOSÉ RICARDO BARRETO, em virtude de sua ausência temporária.

Artigo 2º - O Sr. JOSÉ RICARDO BARRETO, nomeado no artigo anterior, deverá assumir o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, no dia 14 de janeiro de 2005, e permanecer no cargo até o término do mandato.

CÂMARA MUNICIPAL, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 14 DE JANEIRO DE 2005.

JOSÉ RICARDO BARRETO
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003 de 14 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o disposto no inciso III do artigo 17 da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta do processo nº 003/2005, resolve:

Artigo 1º - Nomear JOSÉ RICARDO BARRETO, brasileiro casado, filho de JOSÉ RICARDO BARRETO e MARIA DO CARMO BARRETO, para exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, em substituição ao Sr. JOSÉ RICARDO BARRETO, em virtude de sua ausência temporária.

Artigo 2º - O Sr. JOSÉ RICARDO BARRETO, nomeado no artigo anterior, deverá assumir o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, no dia 14 de janeiro de 2005, e permanecer no cargo até o término do mandato.

CÂMARA MUNICIPAL, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 14 DE JANEIRO DE 2005.

JOSÉ RICARDO BARRETO
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

ATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o disposto no inciso III do artigo 17 da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta do processo nº 001/2005, resolve:

Artigo 1º - Nomear JOSÉ RICARDO BARRETO, brasileiro casado, filho de JOSÉ RICARDO BARRETO e MARIA DO CARMO BARRETO, para exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, em substituição ao Sr. JOSÉ RICARDO BARRETO, em virtude de sua ausência temporária.

Artigo 2º - O Sr. JOSÉ RICARDO BARRETO, nomeado no artigo anterior, deverá assumir o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, no dia 14 de janeiro de 2005, e permanecer no cargo até o término do mandato.

CÂMARA MUNICIPAL, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 14 DE JANEIRO DE 2005.

JOSÉ RICARDO BARRETO
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

ATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o disposto no inciso III do artigo 17 da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta do processo nº 002/2005, resolve:

Artigo 1º - Nomear JOSÉ RICARDO BARRETO, brasileiro casado, filho de JOSÉ RICARDO BARRETO e MARIA DO CARMO BARRETO, para exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, em substituição ao Sr. JOSÉ RICARDO BARRETO, em virtude de sua ausência temporária.

Artigo 2º - O Sr. JOSÉ RICARDO BARRETO, nomeado no artigo anterior, deverá assumir o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, no dia 14 de janeiro de 2005, e permanecer no cargo até o término do mandato.

CÂMARA MUNICIPAL, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 14 DE JANEIRO DE 2005.

JOSÉ RICARDO BARRETO
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente

OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA BRONH
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO TURÍSTICO DE AVARÉ

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 007

RESOLUÇÃO Nº 007, de 14 de Janeiro de 2005, que aprova o Plano de Trabalho da Comissão Municipal de Turismo, para o ano de 2005.

Esta Resolução foi aprovada em sessão pública, realizada em 14 de Janeiro de 2005, às 14h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Avaré.

O Prefeito, Dr. Osvaldo de Castro

Município de Avaré, SP

Câmara Municipal de Avaré

Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO

ATA DA Sessão Nº 000000

A Sessão da Câmara Municipal do Município Turístico de Avaré, no dia 14 de Janeiro de 2005, às 14h30min, teve a seguinte pauta:

Ordem do Dia:
1ª - Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Municipal de Turismo, para o ano de 2005.

Presidência: Dr. Osvaldo de Castro
Secretaria: Dr. Osvaldo de Castro

Assessoria Jurídica: Dr. Osvaldo de Castro

Assessoria Técnica: Dr. Osvaldo de Castro



PODER LEGISLATIVO

ATA DA Sessão Nº 000000

A Sessão da Câmara Municipal do Município Turístico de Avaré, no dia 14 de Janeiro de 2005, às 14h30min, teve a seguinte pauta:

Ordem do Dia:
1ª - Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Municipal de Turismo, para o ano de 2005.

Presidência: Dr. Osvaldo de Castro
Secretaria: Dr. Osvaldo de Castro

Assessoria Jurídica: Dr. Osvaldo de Castro

Assessoria Técnica: Dr. Osvaldo de Castro

1ª - O Plano de Trabalho elaborado pelo grupo de trabalho, composto por membros da Comissão Municipal de Turismo, para o ano de 2005, foi aprovado em sessão pública, realizada em 14 de Janeiro de 2005, às 14h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Avaré.

2ª - Foi aprovada a seguinte pauta para o ano de 2005:

1ª - Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Municipal de Turismo, para o ano de 2005.

2ª - Foi aprovada a seguinte pauta para o ano de 2005:

1ª - Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Municipal de Turismo, para o ano de 2005.

1ª - Foi aprovada a seguinte pauta para o ano de 2005:

1ª - Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Municipal de Turismo, para o ano de 2005.

2ª - Foi aprovada a seguinte pauta para o ano de 2005:

1ª - Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Municipal de Turismo, para o ano de 2005.

2ª - Foi aprovada a seguinte pauta para o ano de 2005:

1ª - Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Municipal de Turismo, para o ano de 2005.

O Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré também está disponível na internet.

Acesse:
www.prefeituraavare.sp.gov.br

Ligue grátis para a Câmara de Avaré:

Disque: 0800-7710999

Brigue por seus direitos. Exerça a sua cidadania!

Na internet entre no site: www.camaraavare.sp.gov.br e dê sugestões aos vereadores.

Direção da P-1 desmente vinda de anexo para Avaré

O Dr. Fernando José Tomazella da Silva, diretor geral da Penitenciária “Dr. Paulo Luciano de Campos, a P-1 de Avaré, esteve em visita a Prefeitura de Avaré na tarde da última segunda-feira (dia 10). Acompanhado do diretor de Saúde da unidade prisional, o enfermeiro padrão José Donizetti Costa, comentou sobre os boatos da possível instalação de um anexo na P-1. O assunto tem causado uma série de transtornos e problemas, tanto para a administração bem como para a secretaria de administração penitenciária do Estado de São Paulo.

Tomazella explicou que na realidade tudo não passa de falta de informação a respeito do assunto, pois desde que foi construída, na década de 60 e passando a operar em meados dos anos 70, a P-1 nunca passou por reformas sérias, apesar de ter sido palco de diversas rebeliões, sendo



Custo da reforma da P-1 de Avaré será em torno de R\$ 17 milhões

que uma delas, em 2001, quando os presos praticamente destruíram vários pavilhões.

O diretor da penitenciária esclareceu que é intenção do Governo do Estado reformar todas as dependências do local,

inclusive o setor que abriga a Polícia Militar e também as muralhas, que estão em péssimo estado. Os detentos que estão agora na P-1 são de alta pericu-

losidade, pois o Governo criou o sistema RDD (Regime Disciplinar Diferenciado) e o RDE (Regime Disciplinar Especial). A diferença entre eles é que o RDE permite o detendo ter direito a rádio e TV enquanto que o RDD não.

Com referência a construção do tal anexo, Tomazella explicou que não é verdade, inclusive o assunto já foi tema de debates na Câmara Municipal. Nagashy Furukawa, responsável pelo sistema prisional no Estado de São Paulo, afirmou categoricamente

que somente foi tomada a decisão de reformar a P-1, e não construir um anexo.

Questionado sobre a possibilidade da penitenciária ser transformada exclusivamente para abrigar seqüestradores, Tomazella disse que este tipo de preso não diferencia em nada dos de alta periculosidade. “Quem mata, comete crimes hediondos, seqüestros e tudo mais, merece ter as penas duras da lei e isso compreende a vinda para a penitenciária de Avaré”,

disse. Tomazella esclareceu também que na P-1 existem os presos de menor periculosidade, mas que não cumpriram com as normas do regime penitenciário. “Estes também vêm para Avaré e ficam por cerca de seis meses, como uma espécie de castigo”, disse.

O diretor da P-1 de Avaré explicou que a penitenciária não vai abrigar mais de 670 detentos, sua lotação máxima. Em outras épocas chegou a contar com mais de 1.100 detentos.

As obras para as reformas da Penitenciária “Dr. Paulo Luciano de Campos” custarão R\$ 17 milhões e deverão começar assim que o setor de licitação do Estado definir as regras para definir a empresa responsável pela reforma.

Outra novidade será a construção de salas de vídeo conferência, onde o preso não vai precisar sair da unidade para participar das audiências. Isso vai gerar muita economia, já que não haverá a necessidade de escoltas armadas.

“A intenção do Governo do Estado é reformar todas as dependências do local, inclusive o setor que abriga a Polícia Militar e as muralhas”

**Confiança de Avaré
melhor para todos.**

Cultura

Definidos últimos detalhes para o Carnaval 2005

Após reunião das escolas de samba e representantes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré foi determinado que o desfile das escolas de samba e blocos acontecerá na Avenida Major Rangel, nas proximidades do supermercado Grill. O local receberá toda a estrutura necessária, com arquibancada, som e carro de som para as escolas. Também foi definido que os arcos no decorrer da avenida sejam recolhidos, onde serão colocadas as alegorias.

“No dia 29 de janeiro acontece a eleição da Rainha e do Rei Momo do Carnaval 2005 de Avaré, no Ginásio Kim Negrão”

Estão confirmadas as presenças das quatro escolas de samba de Avaré: Tradição, Mocidade Avareense, UNA (União Negra Avareense) e Água da Onça. Também está confirmada a presença da escola de samba Juventude Alegre de Piraju. Excepcionalmente neste ano não haverá julgamento das escolas, portanto cada escola terá toda liberdade de escolher seu samba enredo. Os desfiles das escolas de samba serão realizados nos dias 5 (sábado) e 7 (segunda-feira).

Neste ano também acontecerá o desfile dos blocos. Serão sete blocos que poderão participar do desfile e os interessados poderão procurar a Secretaria Municipal de Cultura para fazer as inscrições. O desfile dos blocos acontecerá nos dias 4 (sexta-feira), 6 (domingo) e 8 (ter-

ça-feira).

Rainha e Rei Momo

No dia 29 de janeiro acontece a eleição da Rainha e do Rei Momo do Carnaval 2005 de Avaré. O evento será realizado no Ginásio Municipal de Esportes Kim Negrão. Haverá uma valiosa premiação para o rei momo, rainha e princesas. No encerramento

acontecerá o Baile de Pré-Carnaval com a animação da Banda Supremo. As inscrições para Rainha e Rei Momo do

Carnaval podem ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura.

Carnaval no Camping

Por ser uma Estância Turística, o Carnaval de Avaré não será restrito apenas para a cidade. No camping municipal a folia promete ser bastante agitada durante os cinco dias. Para isto será montado um palco no camping com som e aeróbica durante todo o dia para animar a todos que passarem pelo local.

Todos os eventos promovidos pela Prefeitura contarão com segurança para a melhor comodidade dos foliões.

O Carnaval 2005 em Avaré é uma realização da Prefeitura Municipal, através das secretarias de Comunicação e Cultura, e conta com o apoio da Liga das Escolas de Samba de Avaré.



Neste ano o desfile será na Avenida Major Rangel

Comunicado

Matrículas Para Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Secretaria Municipal da Educação de Avaré informa que encontram-se abertas as matrículas para o curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas municipais de Avaré abaixo relacionadas:

- EMEIF Orlando Cortez (3733 8246)
- EMEIFES Maria Thereza de Oliveira Picalho “Dondoca” (3733 7017)
- EMEF Salim Antonio Curiati (3733 9599)
- EMEIS Professor Flávio Nascimento (3733 5333)
- EMEF Dona Anna Novaes de Carvalho (3733 5353)
- EMEIF Professor Carlos Papa (3733 7311)
- EMEIF Professora Maria Nazareth Abs Pimentel (3732 8686)
- EMEF Professor Victor Lamparelli (3732 2342)

Os interessados deverão entrar em contato com a escola mais próxima de sua residência.

**Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Cultura

Teatro Municipal divulga programação para janeiro

A direção do Teatro Municipal de Avaré divulgou nesta semana sua programação para o mês de janeiro.

Desde o dia 12 estão está acontecendo o exercício de laboratório teatral, com a professora Janaína. O evento prosseguirá nos dias 14, 17, 19, 24 e 26 deste mês, sempre das 9 horas às 11h30. O laboratório é aberto ao público com inscrição gratuita.

No próximo dia 21 (sexta-feira), a partir das 19 horas acontecerá um grandioso show de rock, com entrada franca. Estarão se apresentando no Teatro quatro bandas: Yenon, Arch Angel, Universo & Prosa e Neurônios.

Nos dias 22 e 23 será encenada a peça "Um Dia de



Até o final do mês duas peças estarão se apresentando no Teatro

Modess na Vida de um Homem", da Cia de Teatro Gil Vicente. Os ingressos já estão à venda no Teatro Municipal e antecipado podem ser adquiridos por R\$ 3,00. Na hora da apresentação o preço será de R\$ 6,00. O espetáculo começa às 20h30 nos dois dias.

Nos dias 28 e 29 será a vez da peça "As Fúrias", com a Cia Lado B Arte e Teatro. Serão duas sessões por dia, sendo que no dia 28 as sessões começarão às 21 horas e às 23 horas. No dia 29 as apresentações acontecem uma às 21 horas e outra a meia noite. Os ingressos estão à venda ao preço de R\$ 3,00 (antecipado) e R\$ 7,00 (na hora).

Limpeza Pública

Coleta de lixo começa a ser feita diariamente em Avaré

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré determinou ao setor de limpeza pública do município, que a coleta de lixo volte a ser feita diariamente.

O trabalho já foi iniciado na última segunda-feira (dia 10), o que deixou muitos moradores satisfeitos, já que anteriormente este trabalho de remoção do lixo domiciliar era feito dia sim, dia não.

Os moradores devem ficar atentos, pois no início está sendo feito planejamento e a rota dos caminhões do lixo, e

quando os caminhões passarem nos bairros, assim será feito periodicamente. Isso quer dizer que se o caminhão passar a tarde, a coleta do lixo será feita diariamente nesse período.

A Prefeitura está investindo para melhorar a frota de caminhões para a coleta, para isto está adquirindo pneus novos para que sejam colocados nos caminhões que estão sem condições de trabalho. Dos 7 caminhões disponíveis para a coleta, apenas quatro estão em condições de uso.



A Prefeitura está investindo para melhorar a frota de caminhões para a coleta

Cultura

Prefeitura mantém tradição do Bailão do Largo São João

No último fim de semana foi realizada a primeira edição do Bailão do Largo São João de 2005. O evento passa a contar com algumas novidades com o intuito de atrair um maior número de adeptos. Uma destas inovações é que a cada final de semana um novo grupo estará se apresentando. No último fim de semana a animação ficou por conta do Grupo Chirú da Fronteira, de Avaré. Com um grupo novo a cada fim de semana a intenção é atrair um público maior que sempre espera por novidades.

Outra novidade, que já será implantada no próximo fim de semana será o sorteio de diversos brindes, com premiação para diversas categorias como melhor casal, entre outras.

Futuramente novas melhorias serão implantadas, como a colocação de um palco para que os músicos te-



Um bom público prestigiou o primeiro Bailão do Largo São João de 2005

nham melhores condições para se apresentarem.

O Bailão do Largo São João é realizado todos sábado e domingo, das 19h30 às 22 horas e conta com toda infra-estrutura necessária, inclusive com segurança. O evento, que anteriormente era destinado ao público da 3ª Idade, agora está atingindo todas faixas etárias, passando a ser um evento para toda a família.

Frota Municipal

Prefeitura expõe veículos sucateados

Os veículos da Prefeitura que não estão em condições de uso devido a falta de manutenção estão expostos em frente ao Paço Municipal e na Concha Acústica.

São veículos que não tem a mínima condição de serem usados, com falta de motores, pneus, câmbio, entre outros problemas.

Um dos veículos é um caminhão do lixo, que não tem motor, câmbio e diferencial, muito menos pneus, e que estava apodrecendo na garagem.

Outros são principalmente Kombis, algumas que perfeitamente poderiam estar servindo a população.



Grupo Chirú da Fronteira animou o evento

Comunicado

PEDRO LUIZ DE SOUZA, Secretário Municipal de Transporte e Sistema Viário, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, **RESOLVE**: Alterar o dispositivo composto pelo conjunto semaforico, localizado no cruzamento da Avenida Paulo Novaes, esquina com a Rua Minas Gerais, onde possibilitará a deflexão a esquerda sentido quem vem da referida avenida para o centro com acesso para a Minas Gerais, com os devidos resguardos a implantação de toda sinalização necessária para os referidos fins.

Avaré, 13 de janeiro de 2005

Pedro Luiz de Souza
Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário

